PORTARIA Nº 00775 D1-SPCEMFA, DE 28 DE MARÇO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e o artigo 6º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979,

R E S O L V E subdelegar ao Comandante da Escola Superior de Guerra, competência para praticar relativamente aos servidores civis, expedição de atos de:

- Designação e dispensa para Função de Direção e Assistência Intermediárias (DAI);

- Admissão e dispensa - pessoal CLT;

- Exoneração a pedido;

- Concessão de aposentadoria com respeito aos funcionários estatutários;

- Processamento de transferência e movimentação;

- Concessão de Licença Especial;

- Declaração de Emprego Vago.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.- Brasília-DF. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar WALDIR DE VASCONCELOS.

Waldir de Vasconcelos

MJCT/drs.